



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Diretoria da Faculdade de Medicina  
Avenida Para, 1720 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: 34 3225-8604 - Bloco 2U - Sala 23



**PORTARIA DIRFAMED Nº 6, DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

Estabelece normas complementares ao Edital PROGEP nº 4/2020 .

**O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA,** tendo em vista o que estabelecem o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e a Resolução nº 03/2015, do Conselho Diretor, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.107960/2019-14;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as Normas Complementares ao Edital PROGEP nº 04/2020, de concurso público para a Faculdade de Medicina conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA  
Diretor da Faculdade de Medicina  
Portaria nº 1.464/17



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Martins da Silva, Diretor(a)**, em 29/01/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1832616** e o código CRC **2659A972**.

**ANEXO I**

**NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL PROGEP Nº 4/2020**

**FACULDADE DE MEDICINA**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DO  
MAGISTÉRIO FEDERAL**

## ÁREA II: CLÍNICA MÉDICA - SUBÁREA: II - ENDOCRINOLOGIA

As presentes normas complementares trazem informações adicionais ao previsto no Edital de Condições Gerais nº 58/2019 e Edital específico nº 04/2020, ambos de leitura obrigatória.

Em caso de conflito entre estas normas e o previsto nos editais mencionados, prevalecem os dispositivos dos editais.

### 1. PROVA DIDÁTICA

1.1. A prova didática será aplicada **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br)

1.1.1. **Prova Didática Pedagógica:** o candidato deverá entregar, a cada membro da Comissão Julgadora, o plano de aula que será apresentado na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos estudantes de graduação.

1.1.2. Será disponibilizado para o candidato o projetor datashow.

1.1.3. Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.

### 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- I - - Diabetes mellitus e outras doenças do pâncreas endócrino
- II - - Obesidade
- III - - Dislipidemias primárias e secundárias
- IV - - Fisiologia e doenças do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia
- V - - Fisiologia e doenças da tireóide
- VI - - Metabolismo do cálcio: paratireoides, vitamina D e doenças osteometabólicas
- VII - - Fisiologia e doenças das adrenais
- VIII - - Distúrbios do sistema reprodutivo
- IX - - Distúrbios do crescimento e desenvolvimento
- X - - Neoplasias endócrinas múltiplas
- XI - - Mecanismos de ação hormonal

### 3. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

As referências bibliográficas devem ser utilizadas como parâmetros mínimos para que os candidatos fundamentem seus argumentos e definam seus recortes. Não são indicadores suficientes que esgotam as temáticas propostas.

- I - David G. Gardner, MD, MS and Dolores Shoback. Greenspan's Basic & Clinical Endocrinology. 10th edition. McGraw-Hill Education., 2018.
- II - VILAR, L. Endocrinologia clínica. 6ª edição. Rio de Janeiro-RJ: Editora Guanabara Koogan LTDA. 2016.

III - [Shlomo Melmed MBChB MACP](#) et al. Williams Textbook of endocrinology. 13th edition. Elsevier India, 2016.

IV - UpToDate <https://www.uptodate.com/home> 2020.

#### 4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- I - O candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II - O candidato que obteve maior nota na prova didática;
- III - O candidato que obteve maior nota na prova escrita;
- IV - O candidato de maior idade.